



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

DECRETO N. 2.140, DE 03 ABRIL DE 2014

Substitui de membros da Sociedade Civil no Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o pleito do presidente da na ONG Crescer de Bertioga de substituir seus representantes no Conselho Municipal dos Direitos da Mulher por intermédio da assessoria de Conselhos e Comissões,

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto se dá nova redação à alínea “c”, do inciso II, do art. 1º do Decreto Municipal n. 1.912, de 08 de fevereiro de 2013, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

II - representantes da Sociedade Civil:

(...)

c) ONG Crescer:

- 1. Tereza Cristina Pinho Favaretto, titular; (NR)*
- 2. Marisa Schmidt, suplente (NR)”*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 03 de abril de 2014.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município